

ANEXO IV

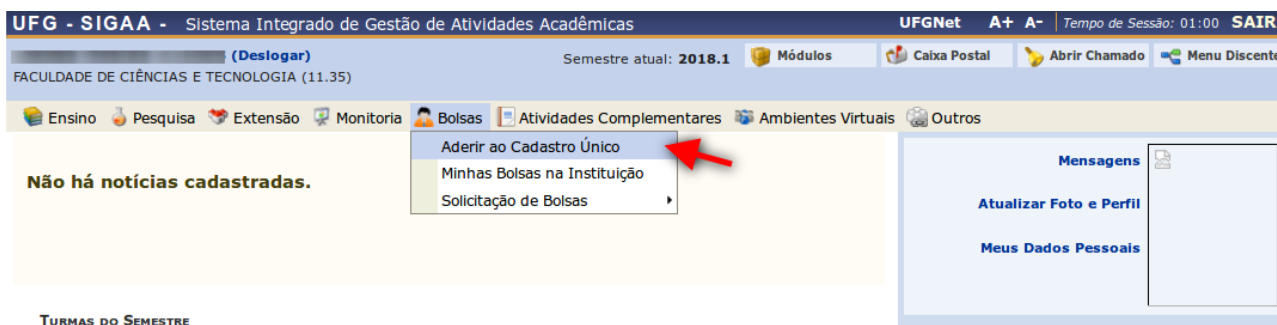
ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Para solicitar a avaliação socioeconômica, o estudante deverá entrar no Portal do Discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com seu *login* e senha e seguir os procedimentos a seguir:

PASSO 1: Aderir ao Cadastro Único

Para se cadastrar, acesse o *SIGAA* > *Bolsas* > *Aderir ao Cadastro Único* e então preencha o questionário socioeconômico.

O estudante pode, a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário GRAVAR UM RASCUNHO. Mas, só terá seu Estudo de Realidade Social vinculado ao Cadastro Único se **CONFIRMAR SUA INSCRIÇÃO**.



Orientação quanto ao envio dos Documentos no questionário socioeconômico:

- ao final do preenchimento do questionário socioeconômico será solicitado ao estudante que anexe os arquivos que comprovam sua realidade socioeconômica, **conforme lista de documentos abaixo**.
- Não há restrição de tamanho para o arquivo. Fique atento que alguns documentos são obrigatórios.
- O SISTEMA ACEITA A ANEXAÇÃO DE UM ÚNICO ARQUIVO PARA ESTA CATEGORIA DE DOCUMENTO.** Para isto o estudante deve criar um arquivo compactado com todos os documentos necessários. O arquivo compactado pode ser criado utilizando softwares como o WinRar, Winzip ou 7-Zip (o arquivo terá a extensão.rar).
- O arquivo contendo os dados do Núcleo Familiar deve ser anexado como planilha e não como PDF ou outro tipo.

Atenção: **NÃO** serão aceitos documentos que não estejam anexados no questionário socioeconômico.

PASSO 2: Cadastrar/Atualizar Dados Bancários

Para cadastrar ou atualizar os dados bancários, acesse o Portal do Discente > Meus Dados Pessoais.



UFG - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas UFGNet A+ A- Tempo de Sessão: 00:54 SAIR

(Deslogar) Semestre atual: 2018.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (11.35)

Ensino Pesquisa Extensão Monitoria Bolsas Atividades Complementares Ambientes Virtuais Outros

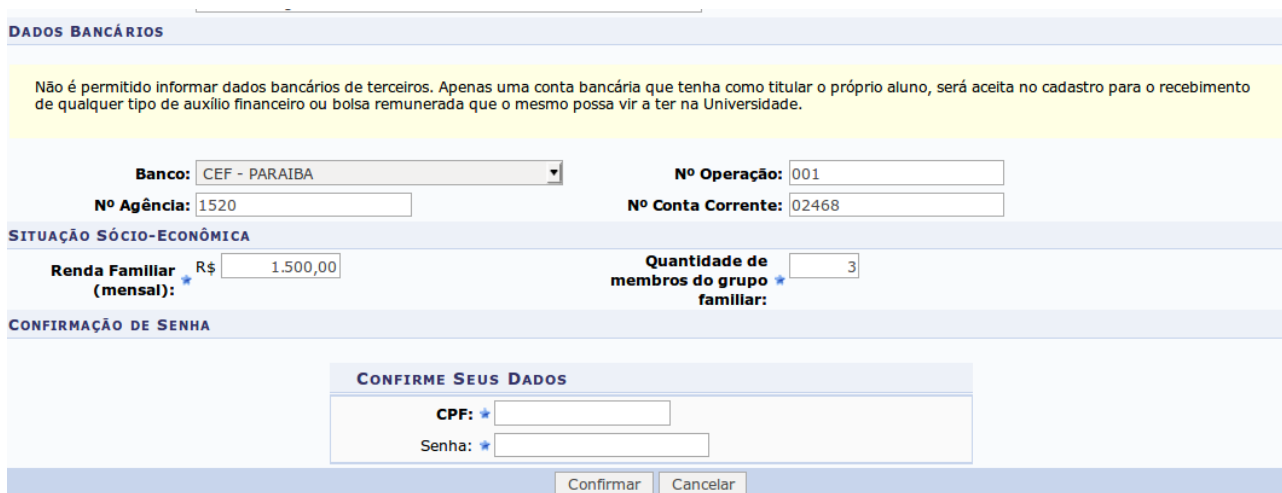
Não há notícias cadastradas.

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

- Essa operação permite ao estudante informar seus dados bancários para que tenha acesso ao próximo passo de SOLICITAR BOLSA.
- A conta bancária deverá ser corrente de qualquer banco ou poupança (somente da Caixa Econômica Federal), deve estar ativa e o estudante ser o titular. É de responsabilidade do estudante, informar corretamente seus dados bancários, cabendo-lhe o ônus de eventuais problemas decorrentes da falta de informação bancária correta.



DADOS BANCÁRIOS

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

Banco: CEF - PARAIBA Nº Operação: 001

Nº Agência: 1520 Nº Conta Corrente: 02468

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

Renda Familiar (mensal): R\$ 1.500,00 Quantidade de membros do grupo familiar: 3

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

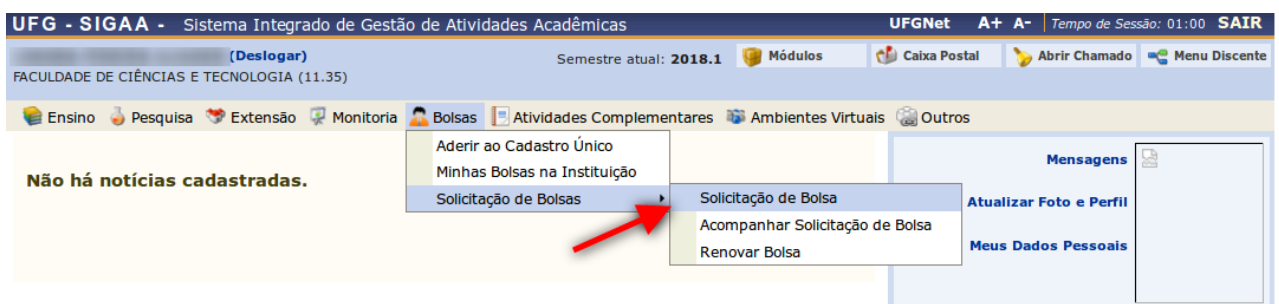
CONFIRME SEUS DADOS

CPF: Senha:

Confirmar Cancelar

PASSO 3: Solicitar Bolsa

- Essa operação permite ao estudante solicitar a **Avaliação socioeconômica Edital CAI 09/2018**
- Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa**.



UFG - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas UFGNet A+ A- Tempo de Sessão: 01:00 SAIR

(Deslogar) Semestre atual: 2018.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (11.35)

Ensino Pesquisa Extensão Monitoria Bolsas Atividades Complementares Ambientes Virtuais Outros

Não há notícias cadastradas.

Aderir ao Cadastro Único

Minhas Bolsas na Instituição

Solicitação de Bolsas

Solicitação de Bolsa

Acompanhar Solicitação de Bolsa

Renovar Bolsa

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

O estudante deverá, então, escolher o *Ano-Período – 2018.2* e marcar a opção **Avaliação socioeconômica Edital CAI 09/2018** e seguir os passos seguintes da inscrição.

UFG - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas UFGNet A+ A- Tempo de Sessão: 01:00 SAIR

Deslogar Semestre atual: 2018.1 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado Menu Discente

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (11.35)

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

Tipo da Bolsa	PERÍODOS DE INSCRIÇÃO			Município	Discentes permitidos
	Início	Fim	Hora término		
ALIMENTAÇÃO REGIONAL GOIÂNIA	16/04/2018	17/04/2018		Goiânia	<ul style="list-style-type: none">• Discentes novatos• Discentes veteranos
BOLSA MORADIA - REGIONAL CATALÃO	16/04/2018	17/04/2018		Catalão	<ul style="list-style-type: none">• Discentes novatos• Discentes veteranos
ALIMENTAÇÃO CAMPUS APARECIDA	16/04/2018	17/04/2018		Aparecida de Goiânia	<ul style="list-style-type: none">• Discentes novatos• Discentes veteranos

Ano Solicitação: 2018.1

Bolsa Desejada: -- SELECIONE --

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Continuar >>>

Portal do Discente

INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para garantir ao estudante o comprovante relativo a baixa condição econômica e social, será estudada a realidade social do solicitante e de seu Núcleo Familiar. Para fins deste estudo considera-se como Núcleo Familiar o conjunto composto por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por este conjunto, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação. Para estudantes cujo Núcleo Familiar resida em outros Estados devem ser apresentados todos os documentos referentes a este, relativos à cidade de origem. O estudante solteiro deverá informar os dados dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais. O estudante casado deverá informar os dados do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e filho(s). O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio do Núcleo Familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Documentos da Família

1.1. Fotocópias dos seguintes documentos de identificação do estudante e das pessoas que constituem a sua Família:

- a) RG e CPF;
- b) Certidão de Nascimento (crianças e adolescentes que ainda não possuem RG e CPF);
- c) Declaração de dependência emitida pelo declarante, com dados pessoais e cópia da carteira de identidade, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- d) Sentença, averbação ou declaração de separação, quando for o caso;

1.1.1. Em caso de pais falecidos, apresentar a certidão de óbito.

1.2 Planilha da Composição do Grupo Familiar disponível na aba formulários em www.prae.ufg.br

3. Comprovantes de rendimento

3.1. Devem ser apresentados comprovantes de rendimentos do estudante e de cada integrante do Núcleo Familiar, referente às pessoas físicas ou pessoas jurídicas vinculadas. Os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade discriminado a seguir:

3.1.1 Aos assalariados

- a) Último contracheque.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- c) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.2. Aos autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais

- a) Declaração disponível em <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios>.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- c) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), quando houver.
- d) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.3. Aos aposentados ou pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (Aposentadoria, Pensão por Morte ou Alimentícia);
- b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável pela família informando a razão do não recebimento;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- d) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.4. Aos sócios e dirigentes de empresas (Microempresário/Microempreendedor)

- a) Último contracheque ou Pró-Labore;
- b) Declaração Anual do Simples Nacional;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Jurídica de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- e) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.5. Aos beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício Assistencial ao Idoso e à Pessoa com Deficiência -BPC, outros)

- a) Comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor.

3.1.6. Aos locadores de imóveis

- a) Cópia do (s) contrato (s) de locação e/ou do (s) recibo (s);

b) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.7. Aos proprietários de sítio(s), chácaras ou fazenda(s)

a) escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA;

b) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.8. Aos desempregados

a) Comprovante de seguro-desemprego ou termo de rescisão contratual ou cópia da carteira de trabalho e previdência social (das páginas que identificam o trabalhador, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco);

b) Declaração de desemprego;

c) Declaração informando não possuir renda formal ou informal e declarar quem é o mantenedor da família, conforme formulário disponível em <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios>

d) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

4. Comprovantes de despesas

4.1. Estudantes oriundos de outras localidades devem apresentar os documentos de residência da família da cidade de origem e também os documentos referentes à sua situação atual de moradia.

4.2. A lista de documentos é constituída por

a) Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.

b) se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel.

c) se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

d) se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão.

4.3. Educação - comprovante de pagamento de mensalidade (s) escolar (es).

4.4. Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave, degenerativa ou deficiência e comprovante de despesas. Doença Grave - conforme Lei no 11.052, de 29 de dezembro de 2004.